

Um relato da práxis da AJUP Roberto Lyra Filho (UnB) em seu primeiro ano de existência

*A report of the práxis of AJUP Roberto Lyra Filho
(UnB) in its first year of existence*

Diana Melo Pereira¹
Diego Augusto Diehl²
José Humberto de Góes Junior³

Resumo: A AJUP Roberto Lyra Filho foi criada em 2012 na Universidade de Brasília com o objetivo de fortalecer as lutas dos movimentos populares do Distrito Federal e Entorno a partir de três tipos de atividades articuladas entre si: educação popular em direitos humanos; advocacia popular; e mobilização política em prol das demandas apontadas pelos movimentos populares. Apesar de todas as dificuldades de implementação da proposta e do pouco tempo

¹ Mestra em Direito pela Universidade de Brasília no Programa Direito, Estado e Constituição (2015). Advogada da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos - Escritório Brasília. Pesquisadora do Centro de Estudos em Direito e Desigualdades - CEDD (NAP-USP).

Colunista do blog Assessoria Jurídica Popular e Direito Achado na Rua. Coordenadora de Grupo de Trabalho de Gênero e Sexualidade no Instituto de Pesquisa Direitos e Movimentos Sociais - IPDMS. Realiza atividades de pesquisa e extensão ligadas aos temas: Direitos Humanos (com ênfase em direitos das mulheres, direito penal, criminologia e combate a tortura), Relações de Gênero e Assessoria Jurídica Popular.

² Professor de Direito da UFG. Doutor em Direito pela UnB. Mestre em Direitos Humanos pela UFPA. Bacharel em Direito pela UFPR. Coordenador do GT Observatório do sistema de justiça, de políticas políticas e do legislativo.

³ Professor de Direito da UFG. Doutor em Direito pela UnB. Mestre em Direitos Humanos pela UFPB. Bacharel em Direito pela UFS. Coordenador do GT de Assessoria Jurídica Popular, Educação Jurídica e Educação Popular.

transcorrido desde sua criação, a práxis desenvolvida pelo projeto junto aos movimentos de luta por moradia, de trabalhadores/as rurais sem terra e das/os catadoras/es de materiais recicláveis já trouxe diversos avanços em relação a debates clássicos dentro da Assessoria Jurídica Popular. O presente artigo pretende refletir sobre essa práxis insurgente, apontando as conquistas, as dificuldades e os desafios para a continuidade da luta por direitos humanos no Distrito Federal e Entorno.

Palavras-Chave: assessoria jurídica popular; direitos humanos; Direito Achado na Rua; AJUP Roberto Lyra Filho; educação popular

Abstract: *The AJUP Roberto Lyra Filho was created in 2012 at the University of Brasília with the objective of strengthening the struggles of popular movements in brazilian Federal District and region with three types of articulated activities: popular education on human rights; popular legal assistance; and political mobilization in support of the demands indicated by the popular movements. Despite all the difficulties to implement the proposal and the short time since its creation, the practice developed by the project with the movements of housing struggle, rural landless workers and pickers of recyclable materials already brought much advances in relation to classic debates in the Popular Legal Advisory. This article aims to reflect on this insurgent practice, pointing out the achievements, difficulties and challenges to the continuing struggle for human rights in brazilian Federal District and surrounding region.*

Keywords: popular legal advice; human rights; Law Found in the Street; AJUP Roberto Lyra Filho; popular education

1. INTRODUÇÃO

A Assessoria Jurídica Popular Roberto Lyra Filho (AJUP Roberto Lyra Filho) foi criada em agosto de 2012 na Universidade de Brasília (UnB), como Projeto de Extensão de Ação Contínua (PEAC) cadas-

trado no Decanato de Extensão (DEX-UnB)⁴ sob a coordenação do Prof. Dr. José Geraldo de Sousa Júnior. Nascida com o objetivo de fortalecer as lutas dos movimentos sociais por direitos humanos no Distrito Federal (DF) e Entorno, o projeto resgata ainda outras formas de aprender e de ensinar Direito, tendo como espaço pedagógico o ambiente da advocacia popular e da educação popular em Direitos Humanos.

A criação deste projeto foi possível pela iniciativa de estudantes de pós-graduação em Direito na UnB que já tinham experiência prática-teórica em projetos de Assessoria Jurídica Popular Universitária e na advocacia técnico-jurídica junto a movimentos sociais e organizações populares⁵. Ademais, também foi fundamental a participação de estudantes de graduação com passagem ou integrantes de projetos de extensão desenvolvidos em cursos como Pedagogia, Direito, Ciência Política e Relações Internacionais, que viam a prática extensionista como uma estratégia de formação interdisciplinar, dialógica e éticamente comprometida com os anseios sociais de libertação.

Em comum entre todas/os estas/es estudantes e militantes, havia como base teórico-epistemológica o pensamento de Roberto Lyra Filho e as construções cognitivas da corrente teórica “O Direito Achado na Rua” (sediada na própria UnB), além das compreensões de educação popular e de “extensão como comunicação” de Paulo Freire (1985). Ademais, propostas como a da “extensão ao contrário” de Boventura de Sousa Santos (2005), e da “extensão como trabalho social útil” de José Francisco de Melo Neto (2002) também inspiraram a

4 Importante frisar que, desde o início, a AJUP Roberto Lyra Filho tem sido aprovada e contemplada pelos Editais do Programa de Financiamento à Extensão (PROEXT) do Ministério da Educação.

5 Os integrantes fundadores e as integrantes fundadoras trazem para a AJUP Roberto Lyra Filho experiências de trabalho com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST); o Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST); o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR); Movimento Passe Livre (MPL); Movimento Indígena e Quilombola; sindicatos e organizações de Defesa de Direitos Humanos, além da participação, em alguns casos, em projetos de Assessoria Jurídica Universitária desenvolvidos em várias partes do Brasil (Bahia, Maranhão, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, São Paulo, Sergipe).

atuação do grupo, assim como tantos/as outros/as pensadores/as da teoria crítica do direito, da sociologia, da filosofia, da ciência política.

O presente artigo tem o objetivo de relatar de forma sucinta e ao mesmo tempo analítica e crítica, a experiência desenvolvida pela AJUP Roberto Lyra Filho no apoio às lutas dos movimentos populares do DF e Entorno, procurando apontar os motivos pelos quais, mesmo com seu pouco tempo de criação, o projeto já apresentava por sua própria práxis uma série de avanços no que se refere às discussões históricas sobre o papel da AJP na luta pelos direitos humanos⁶.

2. UM PASSO A FREnte NA ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR: A CRIAÇÃO DA AJUP ROBERTO LYRA FILHO

É certo que, por ser composta por membros-fundadores/as e ex-integrantes da Rede Nacional de Assessorias Jurídicas Universitárias (RENAJU), além de pessoas oriundas de outros projetos universitários de AJUP, bem como da Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares (RENAP), a AJUP Roberto Lyra Filho é tributária de todos os valores historicamente difundidos na extensão em AJUP e/ou nos espaços de articulação e de construção coletiva de apoio aos movimentos sociais na luta por direitos humanos. Porém, ao mesmo tempo, é inegável que, ao reunir distintas experiências práticas e reflexões teóricas⁷ de pessoas inseridas na práxis de AJUP por todo o Brasil, e que, ao longo dos anos, foram adquirindo experiências nos mais diversos aspectos dessa “práxis jurídica insurgente”, o projeto criado na UnB pode avançar tanto nas premissas das quais se parte, como também nas formas de organização e nas metodologias adotadas para a realização de suas atividades.

6 É já significativa a produção teórica sobre a Assessoria Jurídica Popular. Vide nesse sentido RIBAS (2008), LUZ (2008), ALFONSIN (1998), DIEHL (2009) etc.

7 Algumas dessas reflexões teóricas se revelam por meio de monografias de final de curso, dissertações de mestrado, artigos científicos publicados, novos projetos de extensão, além de inspirar projetos de pesquisa em nível de mestrado e doutorado elaborados ou em andamento.

Para falar em “novidade”, contudo, há que se falar em como a AJUP Roberto Lyra Filho conseguiu ressignificar valores ao mesmo tempo em que reconstruiu o sentido de certas premissas admitidas no movimento de AJUP, para elaborar assim caminhos metodológicos aparentemente pouco explorados nesse âmbito. De pronto, como toda formulação complexa de aprendizagem, o projeto parte da ideia de que não se pode separar a ação sobre o mundo da curiosidade que vai se desenvolvendo enquanto se vai atuando e que leva à necessidade de produzir novas descobertas, além de propagar os conhecimentos constituídos nesse processo de intervenção no mundo que visa a afastar as adversidades, possibilitando assim a produção, reprodução e desenvolvimento da vida concreta (DUSSEL, 2002).

Ao se admitir que a educação é um processo dialético de propagação/constituição de cultura, de conhecimentos que vão sendo elaborados à medida que a humanidade se realiza, que se produz em concomitância com a realização/transformação do mundo, extensão, pesquisa e ensino se integram indissociavelmente em um processo de ensino-aprendizagem que tem como centro um projeto específico, que é igualmente um projeto ético-político, cujo objetivo é promover e desenvolver a vida concreta.

Ao se realizar ancorada nessa perspectiva, a construção de conhecimento que parte e se propaga a partir das necessidades do cotidiano impõe à Universidade, como decorrência imediata, assumir um projeto de sociedade que tenha como horizonte utópico a libertação. Se parte da realidade, no dizer de Boaventura de Sousa SANTOS (2005), se se promove tendo a extensão como princípio e meio, a atuação da Universidade no mundo se dá com vistas à coesão social, ao aprofundamento constante da democracia, à luta contra a exclusão social, ao respeito ao meio ambiente e às diversidades culturais.

Para tanto, no seu modo de fazer, deve se constituir sobre instrumentos capazes de ensejar a voz dos grupos oprimidos e explorados da sociedade, superar o silenciamento histórico a que estão submetidos, para que, em diálogo, no encontro de saberes, revelem-se sujeitos ao tempo em que se constituem dialética e mutuamente como tal, produzam-se novos saberes e, por conseguinte, uma nova cultu-

ra como resultado de uma ação intersubjetiva no mundo. São meios, portanto, que mesclam na concepção de extensão a ideia de busca da Universidade por conhecimentos que se constroem externa e autonomamente, por e com sujeitos que não ocupam aquele espaço institucional. É uma “extensão ao contrário” que, em lugar de pressupor apenas a saída dos sujeitos da universidade, convida os movimentos sociais, as organizações populares e outros grupos capazes de representar a “palavra”, a participação no mundo, o modo de pensar de sujeitos oprimidos e explorados, para construir conjuntamente o conhecimento; é “comunicação”, encontro de conhecimentos com abertura dos sujeitos da Universidade ao aprendizado com sujeitos cujas formulações cognitivas se constituem como saber-experiência concreta (FREIRE, 1985); é “trabalho socialmente útil”, ou seja, é ação transformadora com o objetivo de produzir nova forma de estar coletivamente no mundo sem espaços para a opressão e para a exploração (MELO NETO, 2002).

Como decorrência de tais premissas, assume-se como método da AJUP a pesquisa-ação, compreendida por Boaventura de Sousa Santos (2005, p. 75) como “(...) *definição e execução participativa de projectos de pesquisa, envolvendo as comunidades e organizações sociais populares a braços com problemas cuja solução pode beneficiar os resultados da pesquisa*”. Por outro lado, é curiosidade que, no encontro de saberes, se alimenta e impulsiona a vontade de, coletivamente, descobrir e seguir junto na busca de soluções, de análises, de mais conhecimentos sobre determinadas circunstâncias vivenciadas por um grupo oprimido e/ou explorado, bem como de promover a construção de meios para alterar uma realidade de injustiças. Tudo isso para formar um espaço de ensino-aprendizagem dialético-dialógico, baseado na relação sujeito-sujeito e cujos rumos são determinados de acordo com as necessidades indicadas pela realidade concreta.

Evidente que, na leitura do mundo, não cabe o processo de assujeitamento com a substituição dos grupos organizados, de suas lideranças legitimadas, com a imposição de demandas identificadas a partir de pontos de vista e análises supostamente superiores ou ainda com a constituição de modos de aprender e ensinar que este-

jam exclusivamente vinculados aos interesses cognitivos da academia. Ao contrário, desde a elaboração, o diagnóstico, o planejamento, a execução, a avaliação e a sistematização da experiência, devem estar presentes os sujeitos diretamente implicados. Toda a ação de descoberta e intervenção precisa estar voltada para aquilo que, segundo as condições de factibilidade, é o rumo mediato e imediato da luta por direitos desempenhada pelos sujeitos oprimidos e explorados em seu processo de libertação.

Nesse sentido, não é possível pensar a educação e advocacia separadas, da mesma forma como não se sustenta a clássica dicotomia entre “assistência/assessoria” jurídica, tão amplamente difundida nos debates históricos da RENAJU, por exemplo. Na verdade, foi justamente pela união entre educação popular e advocacia popular, nesse contexto de ressignificação da relação extensão-pesquisa-ensino, da própria concepção de extensão, de Universidade e da produção de saberes, que a AJUP Roberto Lyra Filho inovou ao perceber a AJUP como síntese de um processo maior de formação, no qual se discutem experiências e estratégias sociais de produção e implementação de Direito que colocam em debate o próprio “ser” do Direito, quem são seus sujeitos produtores e defensores, como ele se materializa na vida das pessoas; ao mesmo tempo em que se buscam os espaços institucionais do Judiciário, do Executivo e do Legislativo para compreender junto com os movimentos sociais e organizações populares os limites destes espaços para defesa de direitos⁸.

Ao largo da dicotomia “assistência *versus* assessoria jurídica”, a AJUP Roberto Lyra Filho se propôs a aliar educação popular e advocacia popular como meio para discutir os limites do Poder Judiciário e do Estado como um todo, ao mesmo tempo em que, no amplo espaço pedagógico da mobilização política constituída dos movimentos sociais, atua para o reconhecimento de outras estratégias sociais de produção, promoção e implementação do “Direito que nasce do povo” (TORRE RANGEL, 2004).

⁸ Vide nesse sentido GÓES JUNIOR (2010).

Internamente à Universidade, a aliança entre educação popular e advocacia popular se materializa como o primeiro projeto de AJUP que se tem notícia que, por um lado, traz a extensão para dentro da pós-graduação em Direito e, por outro, reúne em frentes de atuação horizontalmente organizadas estudantes de graduação e de pós-graduação no processo extensionista de produção de conhecimentos a partir da práxis. Com isso, o projeto forma estudantes da graduação em Direito e em diversos cursos, que atuam junto com estudantes de pós-graduação que são também advogadas/os com experiência de AJUP e de advocacia popular.

A prioridade da atuação não está no entanto nos anseios da Universidade e/ou num maior benefício de estudantes ou professores/as. Esse processo de formação se dá inserido no processo de transformação da sociedade, a partir do apoio e do fortalecimento dos movimentos populares que a AJUP proporciona. Por essa razão, o fazer de um projeto desse tipo, de viés contra-hegemônico, se vê diretamente afetado pelos limites, pelas resistências criadas no espaço acadêmico, pelos conflitos internos e externos vivenciados por seus/suas integrantes enquanto vão descobrindo, nessa prática e à medida que se realizam e desempenham seu trabalho no mundo, formas de atuação distintas daquelas que hegemonizam hoje os cursos de Direito e as universidades em geral⁹.

As estruturas de poder social, reproduzidas nos espaços universitários (CHAUÍ, 2013), criam resistências institucionais ao novo, ao transformador. A Universidade revela em suas práticas a hegemonia de um projeto de dominação, seja pela forma como se constitui o conhecimento (impedindo que se aprendam, propaguem produzam outras formas de fazer e de pensar), seja pela maneira como

⁹ Nas universidades e nos cursos de Direito se hegemonizam ações de extensão no formato de “serviços”, supostamente “neutras”, individualistas, hierarquizadas e hierarquizantes, voltadas, do ponto de vista da formação, para dentro do espaço acadêmico, portanto, descomprometidas com a transformação social. O povo é reduzido a objeto de uso para “teste”, aprimoramento e produção de conhecimentos cujo sentido é autorreferente e retroalimenta a superioridade da academia e de um direito abstrato e descomprometido em relação a saberes e práticas jurídicas e jurígenas, socialmente produzidos.

se situa no mundo (colocando-se à parte e acima dos problemas concretos da sociedade).

Em meio às contradições desta “instituição dominante voltada à dominação” (TRAGTENBERG, 1990), e portanto, conforme as próprias condições de factibilidade existentes, a AJUP Roberto Lyra Filho encontra ainda dificuldades para promover a pesquisa e a produção de conhecimentos com o povo, tendo como método a educação popular e, dentro desta, a pesquisa-ação. Além disso, ainda não conseguiu trazer os movimentos populares para ocupar de forma plena o espaço de produção de conhecimento na UnB, como era por sinal o projeto de seu idealizador e primeiro Reitor, o professor Darcy Ribeiro. O máximo que se consegue hoje é que os/as militantes dos movimentos participem de atividades para divulgar o importante trabalho que a AJUP realiza no DF e Entorno, sem ainda que se tenha logrado produzir ação e reflexão conjuntamente com esses sujeitos sociais dentro do espaço universitário.

Há dificuldades que se impõem a isso não apenas pela estrutura universitária, mas, por vezes também, pela própria formação pré-existente das/os integrantes do projeto, situada num contexto conservador, anti-dialógico e autorreferente, no qual se reprime toda e qualquer tentativa de abertura da Universidade ao povo, mesmo sob os formatos “tradicionais”. Ademais, no caso da UnB, onde de fato há nos últimos anos uma formação jurídica mais aberta e plural, em geral o processo de produção de conhecimento ainda se dá de modo apartado da análise das condições estruturais e conjunturais de poder social, e em meio a uma concepção hegemônica de liberdade que se desvincilha do critério ético-transformador. Isto é, persiste uma visão autonomista de liberdade como “fazer o que se quer”, como expressão livre da subjetividade individual descompromissada com o todo das relações sociais, o que repercute também na maneira de atuar da AJUP.

Felizmente, as tensões produzidas por nesse cenário têm sido discutidas de forma horizontal e democrática dentro do próprio projeto, prevalecendo na definição dos temas de atuação da AJUP não aquilo que surge da vontade individual de cada um, mas aquilo que vem da luta coletiva impulsionada pelos próprios movimentos populares.

Nesse sentido, cresce a importância da organização de mais e novos processos de formação, com outras leituras e outras práticas que não estão presentes no espaço acadêmico, mas que se difundem no movimento popular. Com isso, é possível transformar sentimentos negativos e atitudes desagregadoras em ideias construtivas e em práticas transformadoras e de caráter coletivo.

Há ainda uma constante necessidade de transformar a própria autoimagem que alguns integrantes de projetos de AJUP constroem de si mesmas/os no contexto da luta popular. É que, de forma contraditória, por vezes, uma visão emancipatória ainda convive com uma perspectiva romântica, mistificada, de que é possível substituir ou assumir o lugar de sujeitos oprimidos e explorados na sua luta. Trata-se de uma espécie de “messianismo” denunciada por FREIRE (1987), que em muitas ocasiões é reforçada pelo fato de se estudar em uma Universidade “consagrada”, em um espaço de saber-poder hierarquizante, negador da capacidade que o povo tem de pensar e de contribuir para a construção de conhecimentos e de ações efetivamente transformadoras.

Por outro lado, no que concerne aos movimentos sociais, a histórica separação destes em relação à Universidade como lugar que se hegemонizou socialmente e se autoproclamou como fonte exclusiva da produção de conhecimento e da emanação de verdades ditas científicas a serem aplicadas indiscutivelmente na e pela sociedade (SANTOS, 2000; PINTO, 1994; FREIRE, 1985) ainda não permite que se supere completamente a sua idealização na subjetividade dos movimentos sociais e das organizações populares. Essa visão, associada a esse suposto “messianismo”, acaba enfraquecendo o protagonismo dos movimentos populares e retroalimentando situações de inferiorização que precisam ser transformadas, para que seja possível construir efetivamente uma relação sujeito-sujeito na produção da práxis transformadora da AJUP no Distrito Federal.

Apesar dessas dificuldades, pelo próprio modo de lidar com tais obstáculos, prezando pela horizontalidade, democracia, auto-organização, e pelo compromisso militante, entendemos que a práxis da AJUP Roberto Lyra Filho representa um passo à frente na AJUP como

práxis insurgente na luta pelos direitos humanos. O modo de organização e fazer do projeto no seu primeiro ano de existência (2012-2013), em meio a experiências práticas produzidas junto a organizações populares e movimentos sociais é o que descreveremos/analisaremos a seguir. Vale ressaltar que este é um esforço de sistematização de um processo mais amplo do que aquele que, certamente, sua autora e seus autores, integrantes de um coletivo de pessoas, podem ou são capazes de promover individualmente ou a três. Ainda assim, estando todos/as os/as integrantes legitimados/as a pensar sobre a experiência a partir de si ou de forma compartilhada, é válida e importante essa tentativa de realizar a descrição compreensiva.

3. AS LUTAS SOCIAIS NO DISTRITO FEDERAL E O MODO DE INSERÇÃO DA AJUP ROBERTO LYRA FILHO

O Distrito Federal é a unidade federativa mais desigual do Brasil, que é, por sua vez, o terceiro país mais desigual do mundo. As pesquisas oficiais mostram que as regiões administrativas (RA's) mais pobres do DF apresentam Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) similares aos de países pobres da África, enquanto o IDH das RA's mais ricas é similar ao dos países nórdicos.

Esses dados são reflexo de um modelo de ocupação capitalista do espaço que se valeu de uma concepção de urbanismo autoritária, segregadora e excludente, que se utilizou também da força repressora para expulsar os pobres das áreas centrais para regiões distantes da nova capital do país. É assim que nasceu, por exemplo, a maior RA do DF, a Ceilândia, como fruto de uma grande Campanha de Erradicação de Invasões (CEI) criada pela ditadura militar.

Os fluxos migratórios de populações empobrecidas em busca de melhores condições de vida tiveram na nova capital um dos principais polos de atração, sobretudo durante o período da chamada “modernização conservadora”. Ocorrido durante a ditadura, esse processo foi desencadeado pela implementação do pacote tecnológico da (mal-)

chamada “Revolução Verde” na agricultura, por uma maior concentração da propriedade fundiária a partir da liquidação da reforma agrária e da desarticulação dos movimentos sociais camponeses, e pelo consequente arruinamento de milhões de famílias camponesas que foram levadas a migrar para as grandes cidades em busca de sobrevivência.

No caso das famílias que se dirigiram a Brasília, esse modelo autoritário de urbanização impôs a elas que se assentassem de forma precária em áreas isoladas indicadas pelas autoridades públicas, sem que houvesse, no entanto, esforço governamental significativo no sentido de estruturar a prestação de serviços públicos básicos, como água, luz, transporte, hospitais, entre outros. Tampouco houve uma preocupação por parte do poder público quanto à segurança jurídica dessas famílias de baixa renda em relação à posse das terras que ocupavam. Ao contrário, havia como política a criminalização de sua permanência e a imposição da moradia em condições precárias.

Com o processo de “redemocratização” no início dos anos 1980, e com a promulgação da Constituição Federal de 1988, importantes mudanças políticas ocorreram e permitiram uma maior organização das massas populares nas periferias do DF e Entorno. Com a exigência de acesso a políticas públicas histórica e estruturalmente negadas no período da ditadura, o Governo do Distrito Federal passa a ser mais e mais pressionado¹⁰. Como resposta, foi implementada uma política de distribuição de lotes que era ao mesmo tempo de caráter populista e patrimonialista, mas que logrou obter grande apoio popular. Afinal, isto possibilitou que se atenuasse uma parte das dificuldades enfrentadas pela população, ainda que estivesse longe de solucionar os problemas estruturais do povo candango. Essa persistência tem levado as periferias a se organizar de diversos modos para lutar por seus direitos: associações de bairro, grupos culturais, grupos de jovens, pastorais sociais, organizações não-governamentais (ONGs), movimentos sociais, entre outras formas de organização popular. A partir da mobilização social e política do povo organizado, são produzidos “novos direitos”,

10 É importante lembrar que, a partir da CF/1988, a população passou a ter o direito de votar para o cargo de governador do DF.

reconhecidos e alçados a essa condição pelo Estado. Esse processo é o que dá sentido à ideia de que não só o Direito é achado na rua, mas sobretudo que ele é conquistado na luta.

Como dissemos no item anterior, a AJUP Roberto Lyra Filho foi criada com o objetivo de fortalecer essas lutas que já são impulsionadas pelas diversas organizações populares do DF e Entorno. Ao invés de se constituir como mais uma proposta de mais um grupo que se propõe a desenvolver um trabalho de educação popular de forma paralela a outros grupos, a AJUP optou explicitamente por se somar a iniciativas que já existiam, sobretudo sob o formato de movimentos populares de maior densidade social e política. Havia, de certa forma, um critério de ação que estava vinculado à luta por direitos a partir da mobilização social de massas.

Essa escolha se deve à leitura de que a conquista de direitos apenas pode ocorrer a partir da ação política, e que os movimentos de massa propiciam não apenas a conquista de direitos, mas pressionam a própria correlação de forças sociais e políticas da sociedade vigente. Numa conjuntura na qual o poder político no âmbito distrital é historicamente dominado pelo capital imobiliário, pelas empreiteiras, por empresas prestadoras de serviços aos governos e pelo oligopólio da mídia, o deslocamento dessa correlação de forças apenas pode ocorrer por meio do fortalecimento dos movimentos cujas reivindicações são capazes de enfrentar diretamente os interesses e a forma de organização dos espaços e da distribuição de recursos impostos pelas classes dominantes.

No caso do DF e Entorno, os movimentos que mais atendiam a essas características no momento de criação da AJUP, e que seguem cumprindo com esse papel até hoje, são o Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST), o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR). Desse modo, o projeto passou a se organizar em três frentes de atuação, constituídas para realizar AJUP com cada um desses movimentos populares específicos e fortalecer suas lutas, por meio de atividades de educação popular em direitos humanos que estivessem articuladas com a advocacia popular e com a mobilização

política em prol das lutas dos movimentos com os quais o grupo se propôs a atuar.

Por se tratar, no entanto, de movimentos populares já organizados e mobilizados por seus direitos, o modo de inserção da AJUP teve que assumir caminhos diferentes em relação aos passos iniciais classicamente concebidos pela metodologia da educação popular. Para construir uma relação de efetiva confiança com as lideranças e com as bases destes movimentos, o projeto se valeu, sobretudo em seu estágio inicial, do trabalho de advocacia popular desenvolvida por advogadas/os voluntárias integrantes da AJUP.

O compromisso militante da AJUP e a qualidade técnica da advocacia popular que foi desenvolvida em apoio aos movimentos permitiu que, em menos de seis meses de existência, o projeto passasse a ser reconhecido como a principal referência destas organizações populares, constituindo assim uma relação de confiança mútua (ainda que sempre crítica) sem a qual nenhum trabalho de educação popular seria possível. Estava aberto, então, o caminho para o desenvolvimento de atividades formação que viessem dar maior efetividade à própria advocacia popular e ao trabalho de mobilização política aos quais a AJUP se dedicou intensamente num primeiro momento.

Apesar disso, o uso da advocacia popular como porta de entrada para um trabalho de AJUP com esses movimentos populares gerou (e ainda gera) diversas discussões dentro do grupo sobre as tarefas que cabem ao projeto nesse contexto. Isso porque, de um lado, os próprios movimentos não compreendiam bem a quê se propunha o projeto, reduzindo-o, muitas vezes, às atividades de advocacia popular (fato que se atenuou com o tempo, o que não significa que isso já esteja completamente claro para toda a militância); e, por outro, devido a uma certa “idealização” por parte dos integrantes menos experientes do projeto (ou com outras perspectivas do trabalho de extensão-comunicação) que reduziam o trabalho de educação popular em direitos humanos à realização de oficinas temáticas com os movimentos.

O que a AJUP Roberto Lyra Filho consegue apontar, a partir das experiências práticas que descreveremos no item a seguir, é que o uso da advocacia popular pode ser uma poderosa ferramenta de fortalecimento das lutas dos movimentos sociais, não apenas por ter condições de obter vitórias judiciais em certas situações específicas, mas porque o apoio de um projeto de AJUP com visibilidade e com qualidade técnica e política encoraja os movimentos populares e intimida de algum modo as próprias forças repressoras e criminalizadoras atuantes em face das classes subalternas. Ao incentivar as lutas sociais, a advocacia popular acaba assumindo um viés pedagógico, caso reconheçamos junto com Rosa LUXEMBURGO (1999) que as lutas sociais são o melhor modo de educação política das massas. Em sendo assim, podemos dizer que a advocacia popular já é indiretamente um trabalho de educação popular e de construção das condições subjetivas para a ação transformadora.

Ademais, podemos também apontar um caráter diretamente pedagógico da advocacia popular, que se manifesta especialmente em situações mais imediatas de conflito. Isso se dá por meio da intervenção das/os advogadas/os populares com falas de esclarecimento à militância, como foi possível constatar especialmente em dois momentos específicos da atuação do projeto neste período: primeiro no trancaamento do lixão por milhares de catadores/as que reivindicavam seus direitos; e segundo em plena marcha de trabalhadores/as sem-teto que foi reprimida pela polícia.

A prática demonstra, portanto, que não há uma divisão estanque entre a educação popular em direitos humanos, a advocacia popular e a mobilização política. Todas estão conectadas e trata-se de discutir de que modo é possível desenvolver a AJUP numa relação de maior equilíbrio entre estas perspectivas. Desse modo, passaremos no último item a analisar em apertada síntese as principais contribuições que a AJUP Roberto Lyra Filho trouxe a partir do trabalho concreto desenvolvido por suas frentes de atuação no seu primeiro ano de existência.

4. REFLETINDO SOBRE A PRÁXIS: DESAFIOS DA AJUP ROBERTO LYRA FILHO NO APOIO ÀS LUTAS DOS MOVIMENTOS SOCIAIS POR DIREITOS HUMANOS NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

Para uma melhor organização de sua atuação, especialmente para atender com maior efetividade o que se apontava como demandas dos movimentos populares e para aprofundar a relação de confiança com a militância, a AJUP Roberto Lyra Filho estabeleceu desde o início um formato organizativo baseado em frentes de atuação. Inicialmente, o projeto se propôs a abranger cinco frentes, relacionados aos seguintes movimentos populares: MTST; MST; movimentos comunitários da Cidade Estrutural e da Ceilândia; Santuário dos Pajés; e apoio à Rede Nacional de Advogados/as Populares (RENAAP), uma frente especial que teria a função de dar suporte nos Tribunais Superiores às demandas das/os advogadas/os dos demais estados.

Devido, no entanto, ao número reduzido de integrantes do projeto e à própria dinâmica dos movimentos sociais no DF e Entorno, a AJUP acabou por se consolidar nas três frentes de atuação sobre que comentamos anteriormente, e sobre cuja experiência concreta passaremos então a analisar nos três subitens a seguir¹¹. Ao final, abriremos um último subitem para analisar brevemente sobre uma frente de atuação que infelizmente não foi possível conduzir enquanto projeto, mas que acabou tendo a assessoria individual e militante de alguns dos integrantes da AJUP: a luta do Santuário dos Pajés.

¹¹ Além dessas atividades, outras foram sendo incorporadas ou auxiliadas pela AJUP Roberto Lyra Filho, como a atuação na defesa do caráter público da Universidade de Brasília, a defesa de estudantes da Assistência Estudantil despejados e perseguidos pela Reitoria da UnB desde julho de 2013 e as contribuições com o Comitê Popular da Copa do Mundo.

4.1. A AJUP E AS LUTAS DO MOVIMENTO DE CATADORAS/ES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DF E ENTORNO

Curiosamente, no momento de criação da AJUP não havia a pretensão de atuar com os/as catadores/as enquanto um movimento social em si, mas apenas com os movimentos comunitários situados na Cidade Estrutural. Trata-se de uma das RA's mais pobres do DF, constituída em torno do Lixão da Estrutural, atualmente o maior lixão a céu aberto da América Latina.

Em razão das polêmicas geradas pelo possível encerramento das atividades do lixão até o fim de 2014, previsto Lei Nacional de Resíduos Sólidos, de 2010, a AJUP foi levada a conhecer e se envolver com o Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR). Este movimento encabeçou em setembro/outubro de 2012 grandes mobilizações com o objetivo de pressionar o GDF a rever seu projeto de Parceria Público-Privada (PPP), a partir do qual toda a política pública de gestão de resíduos no DF seria concedida a uma empresa privada. Em menos de uma semana desde o primeiro contato que integrantes da AJUP fizeram com o MNCR, já surgira um primeiro confronto no qual a intervenção do projeto se fez necessária: os/as catadores/as da Cidade Estrutural haviam fechado a entrada do Lixão, estrangulando todo o sistema de coleta de resíduos do DF.

Em reunião de mediação no Ministério Público do Trabalho (MPT), estavam presentes representantes do GDF, o presidente do Serviço de Limpeza Urbana (SLU) – empresa pública do DF responsável pela gestão do serviço público –, o Promotor titular da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público do DF e Territórios, um representante da OAB-DF e o presidente da Central de Cooperativas de Trabalhadores/as do Distrito Federal (CENTCOOP-DF), integrante do MNCR. O objetivo da reunião era, basicamente, extrair do militante do MNCR o compromisso de que o lixão seria desocupado pelos/as catadores/as imediatamente, com a imposição de ameaças de responsabilização da CENTCOOP-DF caso isso não ocorresse.

A AJUP fez-se presente na reunião prestando orientações ao militante juntamente com outros advogados amigos do MNCR e, após as negociações, dirigiu-se imediatamente à assembleia das/os catadoras/es para levar junto com o presidente da CENTCOOP-DF os termos impostos pelas autoridades, atribuindo então à Assembleia tomar uma decisão sobre a eventual desocupação do lixão.

Caberia aqui uma análise do discurso proferido pelo advogado popular, demonstrando a imensa diferença em relação a um advogado “comum” que, em linguagem técnica e pouco clara, muitas vezes acaba mais confundindo que explicando a situação aos/as trabalhadores/as. No entanto, em virtude do espaço reduzido deste artigo, salientamos apenas o caráter educativo do discurso do advogado popular. Este, em primeiro lugar, saúda a militância por sua luta e enfatiza que apenas desse modo é possível conquistar direitos. Em seguida, explica em linguagem simples e acessível os resultados da reunião, bem como as possíveis consequências que desocupar ou não desocupar o lixão poderia acarretar naquele momento. Ao final, os/as catadores/as decidiram por maioria esmagadora e de forma soberana que permaneceriam ocupando o lixão até que o GDF recusasse da proposta de PPP.

Participando dessas assembleias, apoiando as/os catadoras/es nas audiências públicas, orientando sobretudo as lideranças do movimento, acompanhando as reuniões de negociação com o poder público, entre outras atividades, foi possível à AJUP contribuir para a luta protagônica dos/as catadores/as contra uma PPP que acabaria com sua fonte de trabalho. Com isso, ao mesmo tempo em que se buscava conhecer melhor a base das cooperativas de catadores/as de materiais recicláveis no DF a partir da realização de visitas, entrevistas, conversas, entre outras ações, foi possível à AJUP construir rapidamente uma sólida relação de confiança com o MNCR e abrir espaços para a realização de atividades de educação popular com essas/es trabalhadoras/es.

Como a educação popular deve ocorrer a partir de temas geradores coletados juntos aos/as educadores/as-educandos/as, o passo seguinte para implementar atividades de educação popular com as/

os catadoras/es teve de enfrentar um novo desafio: discutir com os/as catadores/as o processo de reorganização das cooperativas, que saíram de uma condição de trabalho precário, insalubre e perigoso, para um trabalho verdadeiramente cooperado, remunerado de forma digna, sem os famigerados “atravessadores” e que garantisse os direitos sociais e previdenciários dos/as cooperados/as. Afinal, estava suspensa a PPP por tempo indeterminado (embora sua ideia jamais tenha sido oficialmente abandonada pelo GDF) e havia se fortalecido a proposta de fechamento do Lixão da Estrutural por meio da construção de um Aterro Sanitário na RA da Samambaia e de uma série de galpões com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em áreas da União que haviam sido cedidas para a CENTCOOP-DF por meio de contrato de cessão não onerosa de uso.

Nesse momento, o equilíbrio entre a advocacia popular e a educação popular tornou-se muito mais tênue, pois o debate sobre a organização das cooperativas devia incluir a construção de seus novos estatutos. Estes haviam sido redigidos por advogados ligados ao MNCR e passavam por um trabalho de revisão técnica da AJUP e de “tradução” para os/as presidentes/as das cooperativas ligadas à CENTCOOP-DF, para que então tais estatutos fossem discutidos e alterados pelos/as próprios/as catadores/as. Nesse momento, foi possível perceber uma série de problemas na atuação de alguns/mas dos/as próprios/as presidentes/as de cooperativas (personalismo, falta de transparência, vaidades, interesses pessoais), como também uma limitação da própria AJUP no modo de condução deste debate com as/os mesmos/as, pois o aspecto técnico-jurídico dos estatutos (que demandavam adaptações devido a exigências do GDF para a celebração de convênios para a construção/gestão dos galpões) acabou dominando praticamente todo o debate.

Ademais, como o desenho jurídico do estatuto de uma cooperativa popular é a objetivação sob a forma jurídica de um modelo de organização econômica inserida no mercado capitalista, seria fundamental não só a presença de advogados/as populares e estudantes de Direito, mas também de técnicos/as e estudantes com uma perspectiva crítica de diversas outras áreas, como a Economia, Ciências Contábeis,

Engenharia, Administração, Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, entre outras. De fato, nenhuma experiência efetiva de educação popular prescindiu do caráter interdisciplinar de suas equipes de trabalho. Desse modo, um grande desafio a essa frente da AJUP passou a ser buscar novos/as integrantes de outros cursos e, ao mesmo tempo, constituir parcerias com outros projetos que se proponham a somar nesse processo.

4.2. A AJUP E AS LUTAS DO MOVIMENTO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS SEM-TETO

A luta das/os trabalhadoras/es sem-teto, juntamente com a luta do Santuário dos Pajés, foi um elemento propulsor para a constituição da AJUP Roberto Lyra Filho, que nasceu da articulação de advogadas/os populares que voluntariamente trabalharam de forma colaborativa para a defesa jurídica das/os trabalhadoras/es sem-teto nas Ocupações Gildo Rocha (agosto de 2011) e Novo Pinheirinho (fevereiro de 2012). As dificuldades geradas pela falta de organização e de apoio institucional ao trabalho de advocacia popular foram motivos determinantes para a iniciativa de se criar um PEAC vinculado à UnB para a realização de AJUP.

Desse modo, não só a AJUP Roberto Lyra Filho é tributária da luta das/dos trabalhadoras/es sem-teto do DF e Entorno, como a realização da AJUP junto a estas/es militantes organizadas/os no MTST sempre foi uma das finalidades do projeto, o que se refletiu organizativamente na criação de uma frente específica para sua efetivação.

Como movimento popular organizado, combativo e de massa, porém com uma base social dispersa ao contrário de outras organizações populares, o MTST tem uma série de peculiaridades que geraram dificuldades para o processo de inserção da AJUP em sua dinâmica de funcionamento. Desse modo, também perante esta organização as atividades relacionadas à advocacia popular tiveram inicialmente maior destaque em relação às atividades de educação popular. Isso

porque, a princípio, não era possível reunir a militância, que se encontrava apenas nas assembleias do movimento; ademais, este era um curto momento, de caráter massivo, pouco propício às atividades de educação popular.

Ademais, por se tratar ainda de um processo inicial de aproximação (não obstante o apoio prestado pelas/os advogadas/os desde antes da criação da AJUP), a frente optou por um processo mais lento e sustentado de aproximação, tendo a ciência de que proximamente novas mobilizações ocorreriam e produziriam melhores oportunidades de inserção. Enquanto essa oportunidade não surgia, as/os integrantes da frente fizeram atividades de formação e organização interna, além de participar na condição de ouvintes das assembleias do movimento.

A situação propícia para a aproximação definitiva da AJUP com o movimento se deu com uma nova ocupação intitulada “Novo Pinheirinho”, realizada no início de janeiro de 2013 no coração de Taguatinga, segunda RA mais populosa do DF e espaço de intensa especulação imobiliária por parte da burguesia local. No caso, as/os militantes ocuparam o esqueleto de um prédio em construção mas que estava há anos abandonado, em ponto estratégico próximo ao centro de Taguatinga.

Como esperado, o “proprietário” do imóvel¹² ingressou imediatamente com ação de reintegração de posse com pedido liminar, e (também como esperado) o juízo em primeira instância concedeu a liminar sem determinar a realização qualquer vistoria e/ou audiência de justificação. Nesse momento, as/os advogadas/os da AJUP ingressaram com agravo de instrumento com pedido liminar junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), e o Desembargador, em decisão surpreendente, concedeu a liminar suspendendo de forma preventiva os efeitos da decisão da primeira instância, alegando que não havia comprovação, por parte do “proprietário”, da efetiva posse do imóvel, notoriamente abandonado há muitos anos.

12 Na verdade, dono de uma grande rede local de postos de gasolina, que obteve ainda no período da ditadura um contrato de cessão de direitos por parte da União para que construísse na área um *shopping center* em prazo determinado, sob pena de devolução da área à União.

A suspensão da reintegração de posse e a retirada dos policiais que intimidavam as/os ocupantes do imóvel fez com que crescesse nesse momento de forma significativa o prestígio da AJUP junto ao movimento e às demais organizações populares por ela assessoradas, ao mesmo tempo em que cresceu a disposição de luta da militância. Resultado disso é que, em poucos dias, houve uma grande massificação da ocupação, agora com a perspectiva real de conquista da área para a reforma urbana. Para animar ainda mais a luta, a Caixa Econômica Federal deu sinalização positiva para a possibilidade de que o Programa Minha Casa Minha Vida financiasse a construção de centenas de apartamentos para moradia de trabalhadoras/es de baixa renda, aproveitando a estrutura do prédio abandonado.

Ocorre que, conforme o rito de julgamento do agravo de instrumento com pedido liminar, após o primeiro julgamento referente à liminar, há ainda o momento do julgamento definitivo do agravo, o que no caso ocorreu após cerca de 10 (dez) dias da primeira decisão, favorável ao movimento. Nesse período, o “proprietário” da área contratou um grande escritório jurídico de Brasília, trouxe aos autos documentos que supostamente comprovavam suas diligências junto à Secretaria de Educação do DF para a aprovação de um projeto para a construção de uma universidade privada no local, o que na verdade já havia sido alegado no mesmo processo. Desse modo, misteriosamente, o mesmo Desembargador que dera, há poucos dias, decisão favorável ao movimento, daria agora decisão favorável ao “proprietário” com a singela argumentação de que “mudara de ideia”, e de que as provas apresentadas comprovariam o efetivo exercício da posse por parte do agravado.

Importante ressaltar que tal decisão não se baseava em qualquer prova ou alegação nova por parte do proprietário, mas também porque o imóvel estava notoriamente abandonado há muitos anos, a ponto de haver moradores de rua que viviam no local, fato, no entanto, ignorado pelo Desembargador. Com isso, a ocupação teve que ser desfeita. Mas, essa circunstância não reduziu o tamanho da vitória do movimento. Ao contrário, se fortaleceu e fez crescer sua militância, denunciando a indústria da especulação imobiliária no DF. Em relação,

à AJUP, esse momento também foi importante para que o movimento percebesse na na UnB uma aliada em sua luta pelo direito à moradia.

A relação de confiança que foi criada entre AJUP e MTST permitiu que fossem executadas, a partir de então, algumas atividades de educação popular em direitos humanos. A dispersão da base, entretanto, ainda dificulta a execução de propostas de maior fôlego, e a própria AJUP tem dificuldades em entender como pode executá-las em tais condições. De todo modo, a confiança que a AJUP conquistou possibilita que suas/seus integrantes possam participar das assembleias do movimento de uma forma mais ativa, ao mesmo tempo em que se prepara para a realização de atividades com a militância nas próximas lutas que certamente virão.

4.3. A AJUP E AS LUTAS DO MOVIMENTO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS SEM TERRA

Além das/os catadoras/es e das/os trabalhadoras/es sem-teto, desde o seu início, a AJUP se propôs também a assessorar de forma permanente as/os camponesas/es do DF e Entorno. Para isso, a Via Campesina no DF foi o ator escolhido para o trabalho a ser realizado, por englobar vários movimentos sociais camponeses no mundo e também no Brasil. E é por essa característica e por estarem as principais lideranças direcionadas às lutas nacionais, que surgem dificuldades para a construção de uma pauta local camponesa.

Por essas razões também a Via Campesina no DF e Entorno possui uma dinâmica própria. Algumas organizações mostram-se mais atuantes e outras praticamente não existem. Por outro lado, soma-se a ela o Movimento dos Trabalhadores Desempregados (MTD), cujo perfil no DF é de um movimento “rurbano”, isto é, que luta pela terra, mas possui perfil de organização popular urbana.

Entre os movimentos da Via Campesina do DF, aquele com maior número de ocupações de terra era o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), com 8 acampamentos e 2 áreas de Regu-

larização Fundiária. Desse modo, naturalmente foi o MST quem mais demandou, desde o início, o trabalho da AJUP. Com este movimento, o projeto se aproximou de tal modo, a ponto de a Direção Distrital da organização haver reconhecido em reunião anual de avaliação no início de 2013 que a AJUP foi fundamental para o processo de reorganização da base e para a construção de lutas em 2012.

Apesar de o MST ser amplamente conhecido a nível nacional e ter diversas lutas em nível local, no início da AJUP poucos estudantes da graduação se sentiram atraídos a participar dessa frente, ao mesmo tempo em que um razoável número de advogadas/os populares se apresentaram, o que obviamente gerou impactos nas próprias atividades desenvolvidas pela frente, mais concentradas no apoio jurídico às demandas apresentadas pelo movimento.

O que talvez explique esse fato é que, nos últimos anos, não houve no curso de Direito da UnB atividades extensionistas voltadas às lutas camponesas, mas uma ampla maioria de projetos voltados ao trabalho com os ditos “grupos vulneráveis”, como as mulheres ou segmentos de infância/juventude. Ademais, dada a configuração do DF e o perfil sócio-econômico e ideológico das/os estudantes desse curso, prevalece uma elite urbana que não tem com o campo, sua gente e seus problemas, uma maior identificação.

Como forma de sensibilizar e mesmo de promover a formação das pessoas integrantes do projeto, houve o investimento em divulgação e participação em espaços de formação, articulação e luta promovidos pelo MST e demais movimentos da Via Campesina, como o Encontro Unitário dos Povos do Campo, das Florestas e das Águas, que ocorreu em Brasília-DF de 20 a 22 de agosto de 2012; do 1º Seminário Reforma Agrária e Soberania Popular: discutindo gênero, etnia, território agrário e ambiental, entre 21 e 23 de setembro de 2012 e o I Encontro Nacional do Movimento de Mulheres Camponesas, de 18 a 21 de fevereiro de 2013.

Por outro lado, o tema dos movimentos sociais no campo foi priorizado nas atividades de formação para novos integrantes da AJUP, garantindo a participação de militantes da direção do MST e do Mo-

vimento de Mulheres Camponesas (MMC) para colaborar com as oficinas. Com isso, foi possível dobrar o número de integrantes da frente em 1 (um) ano de atividades, iniciando algumas atividades de educação popular em direitos humanos, sobretudo com as mulheres e com a juventude.

O principal tema de atuação da AJUP na assessoria aos movimentos da Via Campesina DF se deu em torno do fortalecimento da luta contra os despejos forçados e ilegais das famílias camponesas que reivindicam a realização da reforma agrária no DF e Entorno. Como nas demais frentes, o tema de atuação aqui não foi determinado pela pura e simples vontade das/os integrantes da AJUP, mas pela demanda concreta do próprio movimento.

Esse trabalho de AJUP, pelo próprio perfil das/os integrantes da frente, abrangeu sobretudo atividades relacionadas à advocacia popular, seja no acompanhamento judicial das ações de reintegração de posse propostas pelo Governo do Distrito Federal, seja na participação em inúmeras reuniões promovidas pela Ouvidoria Agrária Nacional e pelo próprio GDF. Também em diversos momentos houve contatos diretos com a base dos movimentos acampada nas ocupações a partir da realização de reuniões de orientação jurídica à militância nos processos de negociação com a Polícia Militar, nas tentativas legais e ilegais promovidas pelas forças policiais para a desocupação do espaço.

Essa prevalência da advocacia em face das atividades de educação popular no momento inicial da frente fez com que se fortalecesse no projeto o debate sobre a necessidade de incorporar mais efetivamente o outro pilar fundamental da AJUP, sem com isso descuidar do apoio técnico-jurídico demandado pelo movimento. O fato é que, assim como nas demais frentes, o trabalho de advocacia popular, que é um dos veios de sustentação da AJUP, permitiu que se construísse uma relação de confiança sem a qual a educação popular simplesmente não é possível. Criada essa relação de confiança, trata-se de planejar junto com o próprio movimento as atividades de educação popular consideradas prioritárias para o fortalecimento da luta pela terra.

Para isso, há no entanto que reconhecer em primeiro lugar o caráter propriamente educativo, pedagógico da própria advocacia popular, seja diretamente nas reuniões de orientação, seja indiretamente com a advocacia prestada em apoio ao movimento e o consequente incentivo às lutas sociais. Ademais, em segundo lugar, há que reconhecer que as atividades de educação popular não se resumem a oficinas como muitas vezes se imagina, mas, pelo contrário, diversas formas de atividade pedagógica podem ser desenvolvidas enquanto meios para a realização da educação popular em direitos humanos (produção de videos, filmes, músicas, fotos, entre outras).

4.4. AJP E AS LUTAS DOS POVOS ORIGINÁRIOS

Em 2011, além das lutas das/os trabalhadoras/es sem-teto e sem terra, chegava ao ápice o conflito indígena travado no território denominado Santuário dos Pajés, localizado no espaço situado entre a Asa Norte e o Parque Nacional de Brasília. Formada por índios Fulniô-Tapyua cuja comunidade fora expulsa em 1954 de suas terras originais situadas no Estado de Pernambuco, o Santuário dos Pajés foi reconstruído em Brasília seguindo as mesmas características de sua terra sagrada original.

Por estar localizada em área estratégica para o grande capital imobiliário, o território passou a ser cobiçado para a construção de projetos de habitação de luxo. Após a completa execução do bairro Sudoeste e da RA de Águas Claras ao longo dos anos 2000, passou a ser impulsionado o projeto imobiliário denominado “Noroeste”, a partir de negociações da proprietária da área (a TERRACAP, empresa pública do GDF) com empresas de construção civil de Brasília. O resultado das negociações foi que, da venda da terra pelo poder público, obteve-se o capital necessário para custear as obras de construção do novo Estadio Nacional Mané Garrincha para a Copa do Mundo de 2014.

Apesar de se resumir a poucas famílias, a comunidade indígena estava repleta de apoiadoras/es que se revezavam dia e noite no enfren-

tamento com a polícia e com forças de segurança contratadas pelas empreiteiras para evitar a derrubada de moradias e a destruição da área de cerrado preservado. Naquele local, os índios realizavam cultos, firmavam suaresidência permanente, obtinham parte de seu sustento e promoviam a sua cultura marcando o território com sua forma tradicional de uso.

Mesmo estando em processo de identificação e delimitação por parte da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), portanto, com prioridade sobre quaisquer outros interesses dada a presunção de tradicionalidade da ocupação até o fim do procedimento, o GDF: a) com apoio da cúpula da FUNAI¹³, que não admitia o reconhecimento de uma Terra Indígena em ambiente próximo ou em ambiente urbano, contrariava laudos de identificação e delimitação produzidos sob encomenda da própria instituição indigenista; b) com a omissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e da Resolução n.º 237 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que reserva ao Instituto Nacional o licenciamento de empreendimentos em Terras Indígenas, tratava de apressar a liberação das obras na área ocupada tradicionalmente por meio da emissão das licenças ambientais parte do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), órgão licenciador no âmbito do DF. Ou seja, com o posicionamento firme da cúpula da FUNAI, também manifestado em documentos emitidos por dirigentes, bem como apoiado em licenças ambientais do IBRAM, estava criado o pretexto para que o GDF deslocasse as forças de segurança pública até o local e iniciasse o seu processo de violação de direitos como forma de garantia do empreendimento.

Em complemento a isso, as empreiteiras instalavam acampamentos próximos à comunidade indígena e, sobretudo, durante a noite, com apoio de seguranças contratados, começavam o processo de destruição da área nativa e deslocamento dos marcos de delimitação da co-

13 No caso do Santuário dos Pajés, era patente o descumprimento do artigo 231 da Constituição Federal de 1988, o Decreto n.º 1.1775/1996 sobre o procedimento administrativo de demarcação de Terras Indígenas e a Portaria n.º 14/1996 do Ministério da Justiça sobre o Relatório de Identificação e Delimitação de Terras Indígenas.

munidade. Essa era a resposta às tentativas frustradas de cooptação promovidas em face da comunidade Fulniô-Tapuya que, em lugar de aceitar as investidas do capital especulativo e do Governo, denunciava publicamente, resistia e obtinha apoio dos distintos atores sociais para a sua luta por reconhecimento do direito ao território, à cultura, à alimentação, entre outros tantos direitos humanos.

É nesse contexto que a articulação de advogadas/os populares, que posteriormente criou a AJUP Roberto Lyra Filho, passou a atuar jurídica e politicamente na defesa do Santuário dos Pajés. Sua participação deveria preencher uma lacuna deixada pela Defensoria Pública da União e pelo Ministério Público Federal, que, embora atuassem promovendo ações judiciais, não estabeleciam diálogos com os índios, não conseguiam transmitir nas peças judiciais os anseios da comunidade, até por não os receberem com facilidade e por não terem real compromisso militante com a luta que travavam, inclusive muitas vezes demorando excessivamente na promoção de diligências para evitar destruições na área do Santuário.

Por outro lado, apenas um único advogado se dedicava havia anos à defesa do Santuário dos Pajés ao lado da comunidade, e não tinha formação jurídica específica em ações socioambientais-indígenas. No momento de acirramento do conflito, esse tipo de ação era a possibilidade ainda não desbravada, tendo em vista a existência de outras seis ações, entre cautelares e ordinárias, que tinham como pretensão o reconhecimento da Terra Indígena Tradicional e/ou que, diante do laudo preliminar que via indícios de tradicionalidade, visavam a compelir a FUNAI a instituir o Grupo Técnico para identificar e delimitar a Terra.

Parte importante desse processo foi o momento de aceitação da equipe de advogados por parte da comunidade indígena. Após várias conversas, atuações já promovidas, havia a necessidade de uma conversa privada com quem tinha a obrigação direta de pensar a tese e organizar a peça a ser protocolada. No diálogo, os índios sentiam o advogado, mantinham o olhar fixo nos olhos do advogado e em seu comportamento. Queriam reconhecer seu compromisso, queriam, como eles diziam, de acordo com sua cultura e suas crenças, sentir

seu espírito para consultar os encantados da floresta sobre manter ou retirar aquela pessoa daquela luta.

Enquanto isso, era preciso respeitar sua autonomia cultural e religiosa sem interferir diretamente até que lhe fosse concedido o aval dos espíritos para atuar no caso. Porém, com o compromisso ético quanto à comunidade, a equipe técnica não perdeu o contato com o advogado legitimado pelos índios. Passou a contribuir com a sua atuação dotando-o de argumentos mais sólidos quanto a temas que não dominava.

Uma vez que a equipe de advogados e advogadas foi autorizada pelos índios, iniciam-se as visitas frequentes à comunidade, mantêm-se reuniões com estes, com seus apoiadores e apoiadoras, ao mesmo tempo em que se dão articulações com o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, e com a 6^a Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria Geral da República (6^a CCR-PGR).

Em todos os momentos, aprendia-se a ser advogada/o indígena com os índios em processo de afirmação de sua autonomia e de seu protagonismo na luta. Aos poucos, iam sendo assimilados e respeitados os códigos culturais, a forma de organização política e social, como se dá a ordem de falas nesse processo de afirmação da identidade e do sujeito indígena. Por exemplo, avesso a toda hierarquia do conhecimento científico sobre outros conhecimentos, tão assimilada nas Faculdades de Direito, as/os advogadas/os só podiam falar em nome da comunidade e/ou para a comunidade, após a fala e quando autorizado pelos próprios índios. Do mesmo modo, em respeito aos seus modos de organização e ao seu protagonismo, qualquer conversa com o grupo de apoio só poderia se dar se os índios entendessem que era necessário e possível. Afinal, eles eram os sujeitos interessados, aquela luta pertencia a eles e não podiam ser substituídos ou mais uma vez subjugados.

Após muita resistência, participação em diversas audiências, inspeções judiciais no local, acompanhamento de equipes técnicas, produção coletiva de peças e recursos judiciais, em meio a um processo

de construção coletiva que teve auxílio da educação popular, pode-se dizer que a resistência indígena teve certo êxito. Por decisão judicial definitiva em primeira e segunda instância, a Terra Indígena foi reconhecida, embora tenha sido reduzida de seus cinquenta hectares iniciais para quatro vírgula doze. Em complemento, após muitos constrangimentos públicos, a FUNAI e o GDF afirmam estar comprometidos com a ampliação dessa área incorporando-a a uma Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) vizinha à Terra Indígena.

Para a AJUP Roberto Lyra Filho, o que fica dessa experiência é que é possível realizar advocacia popular e estabelecer junto com ela processos de formação e mobilização política para a defesa e reconhecimento de formas diversas de pensar o Direito. Além disso, permanecem as relações estabelecidas durante todo o processo de negociação e de articulação e os conhecimentos gerados em todo o contato pedagógico com os distintos sujeitos, especialmente, os conhecimentos sobre direitos indígenas, direitos ambientais solidificados na experiência de conhecer em ação e de buscar, diante das limitações cognitivas impostas pela realidade, novos conhecimentos; compreendem-se novos limites para os espaços institucionais de defesa de direitos; produz-se, no contato com outras epistemes e com outras formas de pensar a ocupação do espaço, a humanidade e a integração do ser humano ao lugar que lhe dá a vida e lhe mantém vivo, o refazimento do sentido dos institutos jurídicos da propriedade e da posse, percebendo como defender preexistência e prevalência das necessidades de sobrevivência material e cultural de um povo e/ou de uma comunidade sobre eles. Por isso, com toda esta experiência, aprende-se mais e mais que a AJUP Roberto Lyra Filho deve manter sempre formas de pensar e de realizar suas ações coletivamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por todas as experiências aqui relatadas, desenvolvidas no primeiro ano da AJUP Roberto Lyra Filho, com todos os limites e as dificuldades que foram se impondo no exercício das suas atividades,

avaliamos que a iniciativa representa um avanço concreto e significativo para a práxis da AJP.

Em primeiro lugar, ao superar a dicotomia entre “assistência vs assessoria” jurídica, foi possível vislumbrar que tanto a advocacia popular como a educação popular fazem parte dessa práxis jurídica insurgente. O que efetivamente se coloca como um desafio para o futuro da AJUP é o modo de equilibrar todos os pilares desta práxis, de forma a garantir que nenhum prepondere em relação aos demais e, acima de tudo, que a luta popular seja fortalecida pela atuação de todas/os as/os suas/seus integrantes.

Em segundo lugar, foi possível perceber como a advocacia popular pode ser utilizada para abrir portas e construir relações de confiança que são fundamentais para a realização da educação popular. Negar o uso dessa ferramenta não é apenas deixar de explorar as contradições existentes no campo do Poder Judiciário, mas é deixar de se valer de uma ferramenta a partir da qual o próprio diálogo com os movimentos populares pode ser construído.

Em terceiro lugar, o caráter pedagógico/educativo da advocacia popular mostra quão incorreta é a construção de uma nova dicotomia entre “educação vs advocacia popular”. Não só a advocacia popular pode ser diretamente pedagógica a partir das reuniões de orientação, assembleias com intervenções da/o advogada/o popular, mas também indiretamente a atuação da advocacia popular é pedagógica, pois estimula a luta popular, que é, em si, uma “escola política” do povo e com o povo.

Em quarto lugar, ficou claro que a atuação da AJUP junto a movimentos populares massivos e organizados tem como vantagem o fato de se potencializar os impactos políticos, sociais e ideológicos dessa práxis na disputa de hegemonia pela construção de uma nova sociedade mais livre e socialmente justa. Se apenas os movimentos de massa conseguem efetivamente transformar a correlação social de forças desfavorável às classes populares na atual sociedade capitalista, então a AJUP contribui direta e indiretamente para essa transformação ao atuar no fortalecimento da luta destes movimentos.

Em quinto lugar, a AJUP Roberto Lyra Filho mostrou que é possível uma gestão horizontal e democrática de projeto de extensão integrado por estudantes de graduação e de pós-graduação, cuja participação de forma protagônica já pode ser considerado um sexto ensinamento que essa experiência trouxe. Ademais, um sétimo ensinamento está na centralidade da construção de uma atuação junto aos movimentos populares que seja efetivamente transdisciplinar.

Isso não significa que a ação esteja livre de problemas e desafios a serem superados, até porque, como sabemos, os direitos humanos estão longe de serem plenamente respeitados no DF e Entorno. No entanto, acreditamos que essas dificuldades constituem a possível fonte de novos ensinamentos que a AJUP poderá trazer. Temas como: uma maior organização do projeto e um maior compromisso de suas/seus integrantes sem violar o preceito da horizontalidade; a construção de atividades de efetiva produção conjunta de conhecimento pelos movimentos populares dentro do ambiente universitário; novos meios para o aprofundamento do caráter transdisciplinar do projeto; entre muitos outros desafios se colocam para o futuro do projeto.

A AJUP Roberto Lyra Filho é um passo a frente no movimento de Assessoria Jurídica Popular por também resgatar a teoria dialética social do Direito de Roberto Lyra Filho, fundador da Nova Escola Jurídica Brasileira (NAIR). Esperamos que seu exemplo inspire e contribua para o avanço dessa práxis jurídica insurgente em todo o Brasil e para toda a América Latina, em busca de uma sociedade mais justa, na qual os direitos humanos sejam efetivamente “levados a sério”.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Roberto. **O que é Justiça**: uma abordagem dialética. 5. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1999.
- ALFONSIN, Jacques Távora. **Assessoria jurídica popular**: breve apontamento sobre sua necessidade, limites e perspectivas. ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITO ALTERNATIVO, 4, Florianópolis, 1998.

CHAUÍ, Marilena. Sociedade, Universidade e Estado: autonomia, dependência e compromisso social. In: UNESCO. **A universidade na encruzilhada. Seminário Universidade: por que e como reforçar?** Brasília: Unesco, 2013. p. 67-76.

DIEHL, Diego Augusto. *Metodologia da Assessoria Jurídica Popular na luta pela realização histórica dos Direitos Humanos*. In: **Anais do 5º Encontro Anual da ANDHEP**, 2009, Belém. São Paulo: ANDHEP, 2009.

DUSSEL, Enrique. **Ética da libertação na idade da globalização e da exclusão**. Tradução de Ephraim F. Alves, Jaime A. Clasen e Lúcia M. E. Orth. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** 8a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 39a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GÓES JUNIOR, José Humberto de. **O direito pela “mão” do educador**: o diálogo de Paulo Freire com a Assessoria Jurídica Popular Universitária. In: Revista do SAJU-UFRGS. Vol. 1, n.1 (1998-) – Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Direito, 2010. Vol. 6, n.2 (novembro de 2010).

LUXEMBURGO, Rosa. **Reforma ou revolução?** São Paulo: Expressão Popular, 1999.

LUZ, Vladimir de Carvalho. **Assessoria jurídica popular no Brasil**: paradigmas, formação histórica e perspectivas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é direito?**. 7. ed. Brasília: Brasiliense, 1982.

LYRA FILHO, **Para um Direito sem dogmas**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1980.

PINTO, Álvaro Vieira. **A questão da Universidade**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1994.

PRESSBURGUER, Thomaz Miguel. *Direitos humanos e serviços legais alternativos*. In: ARRUDA JUNIOR, Edmundo Lima de (Org.). **Lições de direito alternativo 2**. São Paulo: Acadêmica, 1992, p. 55-62.

PRESSBURGUER, Thomaz Miguel. *Direito insurgente: o direito dos oprimidos*. In: ARRUDA JUNIOR, Edmundo Lima de (Org.). **Lições de direito alternativo**. São Paulo: Acadêmica, 1991, p. 09-16.

RIBAS, Luiz Otávio. **Assessoria jurídica popular universitária e direitos humanos**: o diálogo emancipatório entre estudantes e movimentos sociais (1980-2000). Monografia – Curso de Especialização em Direitos Humanos, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2008.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A universidade no século XXI**: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade. 2a ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma revolução democrática da justiça**. 2a ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SOUZA JÚNIOR, José Geraldo de. **Introdução crítica ao direito**. 4. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1993.

MELO NETO, José Francisco. **Extensão Universitária**: bases ontológicas. João Pessoa: Editora Universitária, 2002.

TORRE RANGEL, Jesus Antonio de la. **El derecho que nace del pueblo**. Bogotá: ILSA, 2004.

TRAGTENBERG, Maurício. *A delinqüência acadêmica*. In: TRAGTENBERG, Maurício. **Sobre Educação, Política e Sindicalismo**. 2. ed. São Paulo: Editores Associados; Cortez, 1990.

Recebido em 01/08/2016.

Aprovado em 14/01/2017.